



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

Considerando a deliberação da Comissão de Licitação de Piracanjuba, nomeados através do Decreto nº 438/2017, do dia 06 de dezembro de 2017, juntamente com o Parecer Jurídico nº 8496/2018, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, às folhas nºs 331/333, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela Cooperativa Mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ nº 2.471.164/000-90, referente ao processo licitatório Chamada Pública nº 01/2018 – objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **NÃO ACATO** o recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação de Piracanjuba, pela negativa de provimento do recurso, indeferindo-o, mantendo a Cooperativa Mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ nº 2.471.164/000-90 **inabilitada** na Chamada Pública nº 01/18.

Notifique-se a Empresa recorrente desta decisão.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 1º de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO